



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E FINANCIAMENTOS**

CONTRATO N.º 14/2018

14/02/2018

EXECUÇÃO DA EMPREITADA PARA “BENEFICIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL – REPARAÇÃO DAS VALAS AFETADAS PELO ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA RUA DA SOBROSA, EM GONDARÉM”

VALOR DO CONTRATO: € 13.922,50 + IVA

1.º OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA, representado por João Fernando Brito Nogueira, Presidente da Câmara Municipal.

2.º OUTORGANTE: CONSTRUCCIONES, OBRAS Y VIALES, S.A. – SUCURSAL EM PORTUGAL, representada por Jesus Fontan Piñeiro.



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

**Divisão de Administração Geral
Serviço de Contratação Pública e Financiamentos**

**CONTRATO PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE “BENEFICIAÇÃO E
CONSERVAÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL – REPARAÇÃO DAS VALAS
AFETADAS PELO ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA RUA DA SOBROSA, EM
GONDARÉM” ADJUDICADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE
CERVEIRA À FIRMA “CONSTRUCCIONES, OBRAS Y VIALES, S.A. –
SUCURSAL EM PORTUGAL”**

**Cláusulas contratuais, nos termos do artigo 96º do Código dos Contratos Públicos,
aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008 de 29 de janeiro**

-----No dia catorze do mês de fevereiro do ano dois mil e dezoito, na Divisão de
Administração Geral da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, perante mim,
Anabela Gonçalves Oliveira, Dirigente Intermédia de 3º Grau e servindo, neste ato, de
oficial público, compareceram como outorgantes: -----

-----a) **PRIMEIRO OUTORGANTE**:- **João Fernando Brito Nogueira**, casado,
natural da freguesia de Cornes, concelho de Vila Nova de Cerveira, e residente na Praça D.
Dinis, n.º 12, em Vila Nova de Cerveira, que, na qualidade de Presidente da Câmara
Municipal, outorga em representação do Município de Vila Nova de Cerveira; -----

-----b) **SEGUNDO OUTORGANTE**: **Jesus Fontan Piñeiro**, casado, natural de
Portas, Concelho de Pontevedra, Espanha, com domicílio profissional no Edifício Ilha dos
Amores, n.º 17, freguesia e concelho de Vila Nova de Cerveira, com o Documento
Nacional de Identidad 35427185D, o qual outorga na qualidade de representante e nesta
qualidade em representação da sociedade “CONSTRUCCIONES, OBRAS Y VIALES,
S.A. – SUCURSAL EM PORTUGAL”, com sede no Edifício Ilha dos Amores n.º 17,



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

**Divisão de Administração Geral
Serviço de Contratação Pública e Financiamentos**

freguesia e concelho de Vila Nova de Cerveira, com o número único de identificação de pessoa coletiva número 980570620, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Cerveira, com o capital social de € 661.113,31 (seiscentos e sessenta e um mil cento e treze euros e trinta e um cêntimos), com poderes para o ato conforme verifiquei por uma fotocópia com valor de certidão, que arquivo. -----

-----Verifiquei a identidade dos outorgantes: A do primeiro por ser do meu conhecimento pessoal e a do segundo pela exibição do respetivo Documento Nacional de Identidad. -----

-----c) **ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA:** Por despacho do Presidente da Câmara de 09 de janeiro de 2018, foi feita a adjudicação à representada do segundo outorgante, da empreitada de **“BENEFICIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL – REPARAÇÃO DAS VALAS AFETADAS PELO ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA RUA DA SOBROSA, EM GONDARÉM”**, que inclui o fornecimento, pela representada do segundo outorgante, de todo o material e mão de obra necessários à sua completa execução, e por despacho do Presidente da Câmara de 26 de janeiro de 2018 foi aprovada a presente minuta do contrato; -----

-----d) **OBJECTO INDIVIDUALIZADO DO CONTRATO:** Empreitada de **“BENEFICIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL – REPARAÇÃO DAS VALAS AFETADAS PELO ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA RUA DA SOBROSA, EM GONDARÉM”**, de acordo com a proposta apresentada pela representada do segundo outorgante que, instruída com a nota justificativa do preço proposto e com a lista de preços unitários, se anexa a este contrato e do mesmo faz parte integrante; -----

-----e) **PREÇO CONTRATUAL:** A adjudicação é feita pelo valor de € 13.922,50 (treze mil novecentos e vinte e dois euros e cinquenta cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal. O encargo resultante do presente contrato, no montante de € 14.757,85 (catorze mil setecentos e cinquenta e sete euros e oitenta e cinco cêntimos), com o compromisso n.º



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

**Divisão de Administração Geral
Serviço de Contratação Pública e Financiamentos**

2018/106, de acordo com o previsto no artigo 5.º, n.º 3 da LCPA, será suportado pela seguinte rubrica da classificação económica do orçamento deste Município de Vila Nova de Cerveira, que apresenta a dotação disponível de € 283.584,08 (duzentos e oitenta e três mil quinhentos e oitenta e quatro euros e oito cêntimos):- Classificação Orgânica – zero dois – Divisão de Administração Geral (GAG); Classificação Económica – capítulo zero sete – aquisição de bens de capital; grupo zero um - investimentos; artigo zero quatro – construções diversas; número zero oito – viação rural. -----

-----f) **PRAZO DE EXECUÇÃO:** A sociedade, neste ato representada pelo segundo outorgante, obriga-se a iniciar a respetiva empreitada no primeiro dia útil a seguir ao da data da respetiva consignação, e a **concluí-la no prazo de 05 (cinco) dias**, a contar desse mesmo dia, de acordo com o respetivo programa de trabalhos, ficando a representada do segundo outorgante sujeita ao pagamento de multa prevista no caderno de encargos, por cada dia que exceder o prazo fixado para a execução dessa mesma empreitada. Que a referida Câmara reserva, no entanto, o direito de rescindir o presente contrato, não havendo igualmente lugar a qualquer indemnização à representada do segundo outorgante se se verificar que esta não dá aos trabalhos o necessário desenvolvimento previsto no aludido programa de trabalhos ou se, durante o período de aplicação da multa, não der aos trabalhos o desenvolvimento que a dita Câmara Municipal considere indispensável; -----

-----g) **GARANTIAS OFERECIDAS À EXECUÇÃO DO CONTRATO:** A representada do segundo outorgante ofereceu como garantia caução do montante de € 1.392,25 referente a 10% do valor da adjudicação, mediante Seguro Caução, efetuado pela companhia de seguros MIC INSURANCE LTD, em P.O. Box 1314, 13 Ragged Staff Wharf, Queensway em Gibraltar, no dia 15 de janeiro de 2018, e que fica em poder da Câmara Municipal; -----

-----h) **PRAZO DE GARANTIA:** O prazo de garantia das obras é o estabelecido no artigo 397º, número 2, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de janeiro, e inicia-se a partir da data da respetiva receção



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

**Divisão de Administração Geral
Serviço de Contratação Pública e Financiamentos**

provisória, ficando durante este prazo, a representada do segundo outorgante sujeita às condições estabelecidas no referido artigo; -----

-----i) **FORMA, PRAZOS E REGIME DE PAGAMENTOS E REVISÃO DE**

PREÇOS: O pagamento à representada do segundo outorgante será efetuado mediante auto de medição dos trabalhos executados, com observância do disposto nos artigos 387.º e seguintes do Código dos Contratos públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de janeiro. As revisões de preços, se a elas houver lugar - calculadas de acordo com o estipulado no artigo 382.º do citado diploma e com a fórmula constante do ponto 3 da Cláusula 38.ª do caderno de encargos, serão, a requerimento da representada do segundo outorgante e com observância das disposições legais, incluídas, em separado, nos autos das situações dos trabalhos (autos de medição) e pagas juntamente com as importâncias destas, sem prejuízo contudo do pagamento das ditas importâncias correspondentes aos autos das situações dos trabalhos, em caso de desacordo quanto o montante das revisões de preço, não havendo em qualquer caso lugar ao pagamento de juros e, na falta daquele requerimento, não poderão as revisões de preços ser posteriormente invocadas; -----

-----j) **GESTOR DO CONTRATO:** Nos termos do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual, a Câmara Municipal, por deliberação tomada na sua reunião de 29 de dezembro de 2017, nomeou como Gestor do Contrato o trabalhador Raúl Augusto Peres Leiro Gonçalves. -----

-----Disse o segundo outorgante que aceita o presente contrato nos precisos termos que antecedem, obrigando-se, por isso, ao seu integral cumprimento. -----

-----Foi apresentada certidão emitida pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, no dia 18 de janeiro de 2018, comprovativa de que a sociedade representada do segundo outorgante tem a sua situação contributiva para com a Segurança Social, devidamente regularizada, [Artigo décimo quinto, alínea a) do Decreto-Lei número quatrocentos e onze barra noventa e um, de dezassete de outubro]. -----

-----Anexam-se os seguintes documentos: a) O aludido despacho de 09 de janeiro de



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

**Divisão de Administração Geral
Serviço de Contratação Pública e Financiamentos**

2018 do Presidente da Câmara Municipal; b) Despacho de aprovação da minuta de 26 de janeiro de 2018; c) A proposta apresentada, incluindo nota justificativa do preço, lista de preços unitários, programa de trabalhos, plano de pagamentos, cronograma financeiro, memória justificativa e descritiva, mapa de medições e o projeto para execução da empreitada a que se refere o presente contrato; d) Caderno de encargos; e) Cópia do Plano de Segurança e Saúde. -----

O PRIMEIRO OUTORGANTE

O SEGUNDO OUTORGANTE

O OFICIAL PÚBLICO